



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizados estudos, e após, implementar campanhas de conscientização sobre o perigo do uso do álcool, por condutores de veículos automotores, no trânsito de nossa cidade.

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que o álcool e direção não combinam. O motorista que dirige sob o efeito do álcool deve arcar com consequências jurídicas. A Lei nº 11.705, de 2008 do Código de Trânsito Brasileiro, determina infração gravíssima, aplicação de multa e suspensão do direito de dirigir por doze meses, também é recolhido o documento de habilitação e a retenção do veículo. A multa pode aumentar em caso de reincidência e o condutor ser punido com detenção em caso de lesão corporal ou morte.

A maior pena quem recebe são os que sofrem as perdas ocasionadas por tragédias que podem ser evitadas, através de campanhas de conscientização, disponibilizadas em formas de placas informativas, outdoors ilustrativos, em pontos estratégicos da cidade.

Há vários relatos de munícipes, quanto a motoristas que se reúnem para beber em postos de gasolina, por exemplo, e em seguida conduzem seus veículos, colocando sua vida e de outros em risco.

É muito importante para a cidade de Indaiatuba, conhecida por seu desenvolvimento e qualidade de vida, que amplie as campanhas informativas no trânsito, no intuito de prevenir acidentes provocados por condutores embriagados.

Visando sempre o bem-estar de todos da cidade de Indaiatuba, peço atenção para tal pedido e fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 16 de outubro de 2020.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**